

ESTÁGIO PEPAL

AVISO DE ABERTURA 1/2015

Torna-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014 de 6 de novembro, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, que a Junta de Freguesia de Encosta do Sol vai promover um estágio no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Local 5.ª edição (PEPAL), com as seguintes características:

1/ Destinatários:

Jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego (preenche este requisito quem se encontra numa das seguintes situações: a) nunca tenha tido registo de remunerações em regime de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontre inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro; b) esteja inscrito nos Serviços de Emprego do Instituto de Emprego e Formação Profissional na qualidade de desempregado);

b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;

c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível VI (licenciatura);

No caso de pessoas com deficiência e/ou incapacidade, o limite de idade estabelecido é de 35 anos.

2/ Licenciatura exigida: Serviço Social/ Política Social

3/ Local de realização do estágio: Na área da Freguesia de Encosta do Sol

4/ Duração do Estágio: 12 meses

5/ Plano de Estágio:

O plano de estágio definido pelo orientador, permitirá ao estagiário:

- Apoiar indivíduos/ famílias, no processo de intervenção definido pelo gestor de caso, na análise dos meios disponíveis para a sua manutenção, organização e potenciação dos mesmos, estimulando a sua participação;

- Apoiar na gestão, análise e resposta às necessidades, de acordo com os recursos existentes no âmbito do acompanhamento dos processos familiares;

- Apoiar na execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa, nomeadamente na elaboração de relatórios, atualização de bases de dados, entre outros;

- Colaborar no planeamento, execução e avaliação de atividades sociais e culturais, destinadas a diferentes públicos-alvo, as quais se encontrem inscritas nos diversos planos anuais de atividades.

6/ Prazo para formalização da candidatura: Dez dias úteis contados da data de publicação deste aviso no Portal Autárquico www.portalautarquico.pt.

7/ Formalização da candidatura:

As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente utilizando o formulário que se encontra disponível no Portal www.portalautarquico.pt ou no Site da Autarquia www.jf-encostadosol.pt devidamente preenchido, datado e assinado, e entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Junta de Freguesia durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas para a Sede da Junta de Freguesia de Encosta do Sol, sita na Rua Luís Vaz de Camões s/n 2650-197 Amadora.

- O referido formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do *Curriculum Vitae*, atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando, nomeadamente, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções constantes do programa de estágio; certificados das ações de formação I frequentadas com alusão à sua duração, sob pena de não poderem ser valoradas; fotocópias do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, do Cartão de Contribuinte e do certificado de habilitações, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos fatos referidos no *Curriculum Vitae* e de comprovativo da inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional.

— Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8/ Métodos de seleção:

Nos termos do nº 2, do artº 8 do Decreto-Lei nº166/2014, de 6 de novembro, o procedimento de seleção será constituído pelos seguintes métodos:

- a) Avaliação curricular
- b) Entrevista individual

8.1/ Fatores de avaliação:

Avaliação Curricular (AC):

- a) Habilitações académicas (HA)
- b) Classificação final obtida (CFO)
- c) Formação profissional (FP)

d) Experiência profissional (EP)

1- Critérios de apreciação e ponderação dos fatores da avaliação Curricular (AC): Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos fatores a avaliar, de acordo com a fórmula e o seguinte critério.

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

Sendo:

HA = Habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, assim valorada:

HA de grau exigido: 18 valores;

HA superior ao grau exigido: 20 valores.

CFO = Classificação final obtida: classificação obtida na licenciatura que habilita o candidato, assim valorada:

>ou = 10 e < 15 – 12 valores,

>ou = 15 e < 18 – 15 valores;

>ou = 18 – 20 valores;

FP= Formação profissional: serão considerados apenas as formações consideradas relevantes para a área de atividade específica para que é aberto o procedimento, desde que devidamente comprovadas, assim valorada:

Sem acções de formação – 10 valores;

Acções de formação com duração inferior a 35h – 1 valor por cada acção a acrescentar à base de 10 valores;

Acções de formação com duração superior a 35h – 2 valores por cada acção a acrescentar à base de 10 valores;

O valor máximo a atribuir neste fator, é de 20 valores.

EP = Experiência profissional: refere-se ao desempenho efectivo de funções relevantes para as áreas visadas no estágio PEPAL, assim valorado:

Sem experiência: 10 valores;

Inferior a 1 ano: 12 valores;

Igual a 1 ano e inferior a 2 anos: 15 valores;

Superior a 2 anos: 20 valores

Entrevista individual (EI): Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, de acordo com a fórmula e o seguinte critério.

$$EI=A+B+C+D$$

A= Interesse e motivação profissional;

B= Sentido crítico;

C= Capacidade de expressão e fluência verbal;

D =Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise e será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação:

20 – Elevado ≥ 16 a ≤ 20

16 – Bom $\geq 12,5$ a < 16

12 – Suficiente $\geq 9,5$ a $\leq 12,4$

8 – Reduzido ≥ 4 a $\leq 9,4$

8 – Insuficiente 0 a < 4

Duração da entrevista: 15 a 30 minutos

Classificação Final (CF):

$$CF= 50\%AC+50\%EI$$

Critério de Ordenação Preferencial: Preferência aos candidatos residentes na área do município e, sendo caso disso, os constantes do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua actual redacção.

9/ Bolsa de estágio e outros apoios:

Nos termos do art.º 15, do Decreto-Lei nº166/2014, de 6 de novembro, ao estagiário será concedido:

- Bolsa de estágio de montante fixado pela Portaria 256/2014, de 10 de dezembro, a qual corresponde a 1,65 vezes o IAS;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- Seguro de acidentes de trabalho.

10/ Prazo de validade: O procedimento de recrutamento é válido para a oferta de estágio e cessa com o respetivo preenchimento.

11/ Composição do Júri:

Presidente: Dr. Armando Jorge Paulino Domingos, Presidente da Junta de Freguesia de Encosta do Sol

1.º Vogal efetivo: Dra. Natália Sá, Técnica superior da Junta de Freguesia de Encosta do Sol;

2.º Vogal efetivo: Dra. Liliana Lourenço, Técnica superior da Junta de Freguesia de Encosta do Sol;

Vogais Suplentes: Dra. Leonor Augusta Nunes Lopes Robalo, técnica superior e Patrícia Lourenço, assistente técnica da Junta de Freguesia.

Substituto do Presidente: Manuel Ferreira Barros, vogal da Junta de Freguesia de Encosta do Sol.

12/Legislação aplicável:

- Decreto-Lei nº 166/2014, de 16 de novembro – estabelece o regime jurídico do PEPAL
- Portaria nº254/2014, de 9 de dezembro – regulamenta o PEPAL
- Portaria nº256/2014, de 10 de dezembro – fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL
- Portaria nº 265/2014, de 17 de dezembro – fixa o número máximo de estagiários na 5ª edição do PEPAL

Encosta do Sol, 09 de março de 2015.

O Presidente da Junta de Freguesia, *Dr. Armando Jorge Paulino Domingos*